N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BELLENZIER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 50.382.278/0001-49

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
16/11/2025 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes 3

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira 9

Demonstração da evolução do patrimônio líquido 10

Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BELLENZIER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Bellenzier Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 16 de novembro de 2025 (Transferência) e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1° de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bellenzier Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado em 16 de novembro de 2025 (Transferência) e o desempenho de suas operações para o período de 1° de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

EVENTO SUBSEQUENTE - TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Conforme descrito na nota explicativa número 21 – Eventos Subsequentes, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de março de 2026, foi aprovada a transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e a incorporação total do Prime Cash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios pelo Fundo, no fechamento do dia 1º de abril de 2026. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 33.568 mil, representando 100,00% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas do fundo de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimentos e direitos creditórios, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 16 de julho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Bellenzier Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 50.382.278/0001-49

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 16 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Qtde.	16/11/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e Valores Mobiliários			**33.568**	**100,00**
Cotas de Fundos de Investimento	**4**		**33.568**	**100,00**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2,267968	4	0,01
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		17.975,447777	33.564	99,99
Outros créditos			**4**	**0,01**
Despesas Antecipadas			4	0,01
Total do ativo			**33.572**	**100,01**
Passivo				
Passivo circulante				
Outras Despesas Administrativas			**6**	**0,01**
Taxa de Administração e Gestão			2	-
Auditoria			4	0,01
Total do passivo			**6**	**0,01**
Patrimônio Líquido			**33.566**	**100,00**
Representado por 18.192,384445 cotas a R$ 1.845,063342			33.566	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			**33.572**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bellenzier Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 50.382.278/0001-49

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido do Período de 1° de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/06/2025 a 16/11/2025
Patrimônio líquido no início do período	**29.503**
Representado por 18.192,384445 cotas a R$ 1.621,695503	29.503
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**29.503**
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos de investimento	**4.094**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.094
Demais despesas	**(31)**
Taxa de Administração e Gestão	(21)
Taxa de Custódia e Auditoria	(4)
Taxa de Fiscalização - CVM	(5)
Despesas do Sistema Financeiro	(1)
Resultado do período	**4.063**
Patrimônio líquido no final do período	**33.566**
Representado por 18.192,384445 cotas a R$ 1.845,063342	33.566

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Bellenzier Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado ("Fundo") teve início em 21 de junho de 2023, constituído na categoria "Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado", sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, em classe única e com prazo de duração indeterminado. O Fundo se destina exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, inclusive de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica e índices de inflação. A meta da Classe será buscar rentabilidade que supere a 100% (cem por cento) da variação verificada pelo CDI.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora /ou gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de investimento financeiros, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 01 de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 devido a transferência de Administração do Fundo, portanto, sem base comparativa.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

Cotas de fundos de investimento em renda fixa	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
GV CASH RF REFERENCIADO DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.916,327973	2,267968	4
Total				**4**

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
BELLENZIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	20.998.956/0001-31	1.867,191437	17.975,447777	33.564
Total				**33.564**

No período de 01 de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 4.094 positivo e foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações no mercado de derivativos, inclusive com o uso de alavancagem, conforme disposto no quadro abaixo, que podem resultar em perdas patrimoniais para seu cotista, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de portar recursos adicionais ao Fundo:

Objetivo das operações no mercado de derivativos		Nível de exposição a risco
I.	Proteção da Carteira (Hedge)	Até 100% das posições detidas à vista, até o limite dessas posições
II.	Assunção de Posição	É permitida alavancagem em níveis ilimitados
III.	Arbitragem	É permitida alavancagem em níveis ilimitados

No período de 01 de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo), o Fundo não realizou operações com instrumentos derivativos.

6. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. A metodologia do Var não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da

carteira é gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos Fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses Fundos de investimento. Para os demais Fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de stress (Stress testing), VAR (Value at Risk) e Tracking Error para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – Value at Risk). O tracking error em relação ao benchmark é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou título; limite (R$) por emissor; limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. Evolução da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
mai-25	29.502	1.621,695503	-	-
jun-25	29.828.	1.656,244644	2,13	2,13
jul-25	30.508	1.697,036670	2,46	4,65
ago-25	31.280	1.738,883571	2,47	7,23
set-25	32.002	1.776,916783	2,19	9,57
out-25	32.771	1.823,876683	2,64	12,47
16-nov-25(*)	33.398	1.845,063342	1,16	13,77

* Data da transferência de Administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

O valor unitário das cotas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste anexo, o horário de fechamento dos mercados em que classe atue ("cota de fechamento").

Emissão

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas excetos quando da hipótese da emissão de nova série de cotas, quando então pode haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

Na emissão de cotas da classe do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

No período de 01 de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo), não houve emissão de cotas do Fundo.

Resgate e amortização de cotas

A Administradora pode vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da classe, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

As cotas são resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da classe, que é objeto de prévia deliberação de assembleia geral cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação da classe é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, é utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da classe.

Os recursos provenientes do resgate são disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem para fins de atualização e conversão das cotas da classe, sábados, domingos e feriados nacionais não são considerados dias úteis.

No período de 01 de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo), não houve resgate e/ou amortização de cotas do Fundo.

10. Negociação das cotas

As cotas do Fundo podem ser negociadas em bolsa de valores ou em entidades de balcão organizado, admitindo-se que as cotas sejam objeto de cessão ou transferência privada a ser comunicada previamente à administradora para que este verifique se as formalidades do regulamento e da regulamentação aplicável foram atendidas.

A transferência de titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à (i) verificação, pela administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação aplicável, (ii) assinatura de termo de cessão e transferência por cedente e cessionário, e (iii) assinatura do termo de ciência de risco e adesão do Fundo pelo cessionário, bem como assunção das dos direitos e obrigações nos termos do respectivo compromisso de investimento.

11. Remuneração da Administradora, Gestão e Custodiante

A taxa de administração e de custódia da classe, referente aos serviços de administração, custódia, escrituração e controladoria, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 3 (três mil reais).

A taxa de administração e custódia é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A taxa de administração e custódia é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa de gestão da classe corresponde ao valor fixo mensal de R$ 1 (mil reais).

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 01 de junho de 2025 a 16 de novembro de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo), foi apropriado o montante de R$ 15 a título de taxa de administração, R$ 6 a título de taxa de gestão e R$ 2 a título de custódia.

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Privatto Administração de Patrimônio Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Legislação tributária

Imposto de renda

Fundo:

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas:

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não tem cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos ou terceiros por eles contratados.

16. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (administradora do Fundo).

		16.11.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI C.T.V.M.	(1)	(15)
Taxa de Custódia	QI C.T.V.M.	-	(2)
Gestão	Privatto Administração de Patrimônio Ltda	(1)	(6)

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou outros serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Divulgação das informações

A Administradora colocar à disposição dos interessados nas suas dependências, as seguintes informações:

(a) Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.

(b) Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

- Balancete;
- Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
- Informações relativas ao perfil mensal do Fundo.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente. A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Deliberações em assembleias de cotistas

Ata da assembleia geral de cotistas realizada em 30 de outubro de 2025

I) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO, DEVIDAMENTE AUDITADAS Os cotistas aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas por auditor independente credenciado para tal serviço perante a CVM, relativas ao exercício social encerrado em maio de 2025.
II) SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL ADMINISTRADOR, DISTRIBUIDOR, CUSTODIANTE a) A substituição da Administradora do Fundo, pela Nova Administradora, a partir da abertura do dia 17 de novembro de 2025 (“Data da Transferência”), a qual ficará responsável pelos serviços de administração, escrituração, controladoria, custódia e distribuição. A Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que, desde que cumpridas as condições precedentes definidas no item "b" abaixo, assumirá total responsabilidade por todos os atos relacionados, direta ou indiretamente, à administração e escrituração de cotas do Fundo, a partir da Data da Transferência;
b) Definição das condições precedentes à migração do Fundo para a Nova Administradora
c) A substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pela Nova Administradora;
d) Os cotistas aprovaram a permanência da Gestora do Fundo, a qual permanecerá realizando os serviços de gestão da carteira do Fundo;
e) A alteração integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da Data da Transferência, tendo sido alterados, principalmente, os seguintes pontos:
i Definição dos prestadores de serviços; e
ii Taxas de Administração, Custódia, Distribuição e Gestão.
f) Em virtude da aprovação do item “e” acima, os Cotistas aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do anexo à presente ata, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência, sendo certo que a Administradora não tem qualquer responsabilidade sobre os termos e condições estabelecidos no referido Regulamento.

21. Eventos subsequentes

Ata da assembleia geral de cotistas realizada em 18 de março de 2026

a) a transformação do Fundo em FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175/2022;
b) a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser denominado BELLENZIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
c) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, com as modificações decorrentes da transformação para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175/2022, o qual é parte desta ata, na forma do Anexo II, vigente a partir do protocolo do Regulamento na Comissão de Valores Mobiliários;
d) ato contínuo, a incorporação do BELLENZIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ nº 50.382.278/0001-49 pelo PRIME CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.998.956/0001-31

As deliberações ora aprovadas deverão ser implementadas no fechamento do dia 01 de abril de 2026, podendo ser implementadas em prazo inferior, observada as restrições operacionais ("Data de Incorporação").

Ata da assembleia geral de cotistas realizada em 07 de abril de 2026

(i) Retificar a assembleia de cotistas de transformação e incorporação, do dia 18 de março de 2026, para que passe a constar o fundo PRIME CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 20.998.956/0001-31, como fundo INCORPORADO, e não como INCORPORADOR, conforme constou equivocadamente.
(ii) Permanece inalterada e ratificada todos os demais itens da assembleia geral de cotistas, sem ressalvas;
(iii) Altera a taxa de gestão, assim o item 6.2.1. dá cláusula de Remuneração dos prestadores de serviço do Regulamento do Fundo, passa a ter a seguinte redação:
    6.2.1. Independentemente dos valores calculados através dessa taxa, a Gestora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$12.648,62 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
(iv) Consolidação do regulamento do Fundo.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***